



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

Portaria n.º 37/2024

de 23 de fevereiro de 2024

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão do PAD 01/2023 e prorrogação da suspensão preventiva da servidora.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, com base nos artigos 159 e 168, da lei Municipal 419/1990, determina:

Art. 1º A **prorrogação** do prazo para conclusão do PAD 01/2023 (Processo Eletrônico 40/2024), pelo prazo legal de 30 (trinta) dias, conforme prevê o artigo 168 da Lei Municipal 419/1990.

Art. 2º A **prorrogação** do prazo da suspensão preventiva da servidora **Bárbara da Silva Alves, registro 62, cargo Agente de Recepção e Telefonia**, pelo prazo legal de 30 (trinta) dias, conforme autoriza o artigo 159 da Lei Municipal 419/1990.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Xangri-Lá/RS, em 23 de fevereiro de 2024.

Ver. Cleomar Gnoatto Vargas

Presidente

Registre-se e Publique-se.



CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ - RS

RUA RIO DOURADINHO, 1385 - CNPJ: 94.436.367/0001-04

XANGRI-LÁ - RS- CEP: 95.588-000

FONE: (51) 3689-1081



CÓDIGO DE ACESSO

0CE511066D234CD58FBC4CC2162E98F5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: CLEOMAR GNOATTO VARGAS em 23/02/2024 16:51:59

CPF:***.***.110-40

Unidade certificadora: CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://xangrilacv.flowdocs.com.br/public/assinaturas/0CE511066D234CD58FBC4CC2162E98F5>